



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 54 /2004

Aos Excelentíssimos Senhores Juizes Diretores de Foro

Senhor(a) Juiz(a),

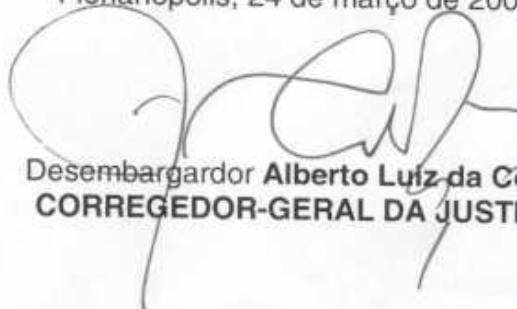
À vista do contido no ofício nº 27793/PGJ, de 04 de março de 2004, de lavra do Excelentíssimo Senhor Pedro Sérgio Steil, DD. Procurador-Geral de Justiça, requisito a Vossa Excelência, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes informações:

- a) se há Conselhos Informais de Conciliação operando no Estado e, em caso afirmativo, onde e em que moldes estão operando;
- b) qual o vínculo e o regime jurídico do pessoal que atua nos referidos Conselhos e qual o ente responsável pelo pagamento dos salários;
- c) qual a relação entre os Conselhos Informais e os Juizados Especiais.

Por derradeiro, requisito a remessa, a esta Corregedoria-Geral da Justiça, de cópia dos atos de instalação das unidades que estejam atualmente em funcionamento.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Florianópolis, 24 de março de 2004.


Desembargador **Alberto Luiz da Costa**
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA